



Código de Conduta e Ética



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Código CCE

Versão 000

Data 31.01.2018

Índice

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	PRINCIPAIS OBJETIVOS DO CÓDIGO	3
3.	RAZÃO DA EXISTÊNCIA DO CÓDIGO.....	4
4.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	4
5.	NATUREZA DA REGRAS.....	4
6.	SIMARSUL E SERVIÇO PÚBLICO.....	5
	SIMARSUL	5
	Missão	5
	Visão	5
	Responsabilidade Social.....	6
7.	VALORES DA SIMARSUL E PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO	6
8.	VALORES CENTRAIS E A SUA PRÁTICA.....	7
9.	NORMAS DE CONDUTA.....	8
	Respeito pela Lei e pela Regulação	8
	Relacionamento com a Comunicação Social.....	8
	Relacionamento com Clientes, Fornecedores e outras Entidades.....	8
	Relacionamento com as Entidades Reguladoras	9
	Governo da Sociedade.....	9
	Relacionamento Institucional com outras Entidades.....	9
	Comportamento Não-discriminatório.....	9
	Atividades Políticas e Sindicais.....	10
	Recurso a Atividades Ilegais e Ilícitas	10
	Utilização de Recursos da Empresa.....	10
	Confidencialidade e Sigilo Profissional.....	10
	Atividades Externas.....	10
	Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesses	11
	Relacionamento entre Colaboradores.....	11
	Segurança e Bem-estar no Trabalho.....	12
	Compromisso Ambiental.....	12
	Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável.....	12



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

I. APRESENTAÇÃO

A SIMARSUL está consciente que, a concretização dos seus interesses de longo prazo está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética. A SIMARSUL assume a convicção de que as preocupações diárias com a eficiência, ou o crescimento económico, não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

Todos aqueles que se relacionam com a empresa nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da empresa e dos seus colaboradores.

Este documento vem expressar o compromisso da SIMARSUL com uma conduta ética nos seus relacionamentos, internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Este Código é aplicável à empresa e vincula todos os seus colaboradores, independentemente da sua função ou posição hierárquica.

2. PRINCIPAIS OBJETIVOS DO CÓDIGO

- Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores, tornando-se um padrão de relacionamento, quer entre colaboradores, quer com os públicos externos à empresa;
- Cimentar, na empresa, a existência e a partilha de valores e normas de conduta comuns, reforçando uma cultura comum;
- Promover relações de confiança entre a SIMARSUL e seus parceiros;
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- Responder ao desafio cívico de alicerçar a sociedade em princípios éticos que tenham em conta as orientações de organizações supranacionais.



3. RAZÃO DA EXISTÊNCIA DO CÓDIGO

A dimensão e dispersão geográfica da SIMARSUL justificam a explicitação e formalização dos princípios éticos que se devem impor à consciência coletiva de todos os colaboradores, como modelo comportamental. Para responder a tal exigência, elaborou-se este Código, o qual contém os valores e princípios que alicerçam a cultura empresarial da empresa permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos seus colaboradores, partindo do princípio que comportamentos éticos levam à construção de consciências éticas.

O Código de Conduta e Ética deve ser respeitado no cumprimento das ações quotidianas por parte de todos os colaboradores da SIMARSUL.

Este código prevê, ainda, a necessidade de revisão, em moldes determinados, e sempre que o Conselho de Administração o considerar indicado.

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os colaboradores da SIMARSUL estão comprometidos com este Código. O Código de Conduta e Ética aplica-se a todos os colaboradores da empresa, independentemente da instalação em que se encontrem e do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem.

Para tal, por colaboradores deve entender-se todos os membros dos órgãos sociais, quadros e restantes trabalhadores da empresa.

5. NATUREZA DA REGRAS

O Código de Conduta e Ética da SIMARSUL visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, por parte de todos os colaboradores da Empresa, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar.

As regras constantes no Código de Conduta e Ética da SIMARSUL constituem, ainda, uma referência para o público em geral no que concerne ao padrão de conduta exigível no relacionamento da empresa com terceiros.



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Constitui falta grave, passível de procedimento disciplinar ou outro aplicável, a violação do Código de Conduta e Ética.

6. SIMARSUL E SERVIÇO PÚBLICO

SIMARSUL

A SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A. é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, criada pelo Decreto-Lei 34/2017, de 24 de março, responsável pela gestão e exploração do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, em regime de exclusivo e por um prazo de 30 anos.

A empresa tem como objetivo a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos e urbanos, de forma regular, contínua e eficiente, provenientes de cerca de 616 mil habitantes equivalentes, abrangendo os municípios de Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal.

Missão

A SIMARSUL tem por missão gerir e explorar o sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, garantindo a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da acessibilidade aos serviços públicos, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, num quadro de equidade e estabilidade tarifária, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território, bem como contribuir para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes do normativo comunitário.

Visão

Ser a empresa de referência no setor da água da região onde se insere, em termos de qualidade do serviço prestado, competência, eficiência, sustentabilidade e criação de valor.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Responsabilidade Social

Com uma atividade profundamente ligada à valorização e proteção do ambiente natural e humano, a SIMARSUL tem como prioridade alargar a cobertura e reforçar a fiabilidade do saneamento de águas residuais e promover soluções para a proteção do Ambiente.

A SIMARSUL assume, assim, uma função estruturante no sector do ambiente, contribuindo de modo decisivo para a gestão dos recursos disponíveis nos municípios onde opera e para a prossecução de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do ambiente, tornando-se, cada vez, mais comprometida e solidária com a sua envolvente.

7. VALORES DA SIMARSUL E PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃOA SIMARSUL tem como Valores Centrais:

- *Espírito de Servir*
- *Excelência*
- *Integridade*
- *Liderança*
- *Responsabilidade*
- *Rigor*

E rege-se pelos seguintes Princípios:

- *Respeito e proteção dos direitos humanos*
- *Respeito pelos direitos dos trabalhadores*
- *Luta contra a corrupção*
- *Erradicação de todas as formas de exploração*
- *Erradicação de todas as práticas discriminatórias*
- *Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente*
- *Contribuição para o desenvolvimento sustentável*



8. VALORES CENTRAIS E A SUA PRÁTICA

Os colaboradores da SIMARSUL, no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelos valores definidos, observando que:

Espírito de Servir é:

- *Agir com zelo e dedicação no cumprimento da Missão do Serviço Público.*

Excelência é:

- *Atuar de forma perseverante, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade;*
- *Procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico;*
- *Contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e eficiência;*
- *Atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua do serviço.*

Integridade é:

- *Seguir um comportamento de práticas anticorrupção/suborno;*
- *Adotar práticas que evitem conflitos de interesses;*
- *Garantir a confidencialidade e sigilo profissional;*
- *Seguir comportamentos não discriminatórios.*

Responsabilidade é:

- *Agir com justiça e equidade;*
- *Adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável;*
- *Respeitar as normas e convenções nacionais e internacionais respeitantes aos direitos dos trabalhadores;*
- *Não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a empresa;*
- *Combater situações que possam pôr em causa a imagem/ prestígio da empresa;*
- *Desenvolver a consciência ambiental de segurança e de responsabilidade social externa e interna;*
- *Partilhar conhecimento e informação.*

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Rigor é:

- *Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios;*
- *Cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos internos;*
- *Decidir com isenção, equidade e objetividade;*
- *Ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios;*
- *Proteger o património da empresa.*

9. NORMAS DE CONDUTA***Respeito pela Lei e pela Regulação***

A empresa e os seus colaboradores devem respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade. Não podem ser praticados quaisquer atos violadores das diferentes disposições normativas.

Relacionamento com a Comunicação Social

No relacionamento com a Comunicação Social, a SIMARSUL, através dos meios adequados, assegurará informação completa, coerente, verdadeira, transparente e em tempo útil, com total respeito pelo dever de informar.

Em questões relacionadas com a atividade e imagem pública da SIMARSUL, os colaboradores, enquanto tal, devem abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações, exceto quando mandatados para o efeito.

Relacionamento com Clientes, Fornecedores e outras Entidades

Os colaboradores devem lutar ativamente contra todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores e cumplicidades que possam induzir a criação de vantagens ilícitas, que constituem formas subtis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de clientes ou fornecedores.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Assim é declarado como norma a recusa deliberada de ofertas cujo valor estimado exceda os 100€, podendo, em caso superior, ser aceites se forem destinadas ao uso comum dos colaboradores da empresa, registando sempre essa oferta nos dados da Área de Recursos Humanos.

Relacionamento com as Entidades Reguladoras

A empresa assume um compromisso de colaboração com as autoridades de regulação, supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhes forem dirigidas e não assumindo qualquer conduta que possa impedir o exercício das competências atribuídas a essas autoridades.

Governo da Sociedade

A Administração da empresa e o exercício de funções de Alta Gestão devem ser exercidos com rigor, zelo e transparência na gestão, em observância dos mais elevados padrões de bom governo das sociedades.

Relacionamento Institucional com outras Entidades

A SIMARSUL deve manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações, nacionais e internacionais, uma postura cooperativa e participativa, apoiando iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas atividades e acrescentem Valor para o Grupo, para os municípios utilizadores do Sistema e para os seus colaboradores.

Comportamento Não-discriminatório

A SIMARSUL reprovava qualquer forma de discriminação, seja em razão da raça, etnia, sexo, idade, deficiência física, convicção religiosa, opinião ou filiação política, condenando ainda qualquer forma de assédio sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou de ameaça.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Atividades Políticas e Sindicais

No exercício de atividades político-partidárias ou sindicais, os colaboradores da SIMARSUL devem respeitar os princípios constitucionais e o quadro legal aplicável, devendo agir com prudência e respeito, de modo a evitar conflitos e a preservar a independência da empresa.

Recurso a Atividades Ilegais e Ilícitas

O recurso a meios ou atividades ilegais ou ilícitas por parte de um colaborador, com ou sem objetivo de retirar benefícios a título próprio ou para terceiros, é condenado pela SIMARSUL.

Utilização de Recursos da Empresa

Os recursos da SIMARSUL devem ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos e não para fins pessoais ou outros, devendo os colaboradores zelar pela proteção e bom estado de conservação do património da empresa, procurando sempre maximizar a sua produtividade.

Confidencialidade e Sigilo Profissional

O sigilo profissional aplica-se a todos os colaboradores, especialmente nas situações em que, pela sua importância ou legislação existente, não devam ser do conhecimento do público em geral.

Os colaboradores da SIMARSUL devem sempre atuar com discrição em relação a factos e informações a que tenham acedido durante o exercício das suas funções.

Atividades Externas

Os colaboradores da SIMARSUL devem empenhar-se na defesa dos interesses da empresa, sendo propriedade da mesma os resultados do seu trabalho nela desenvolvido, inclusive os de natureza intelectual.

Os colaboradores da SIMARSUL, respeitando o quadro legal e os normativos internos definidos pela empresa, não podem exercer atividades que sejam incompatíveis e/ou suscetíveis de gerar conflitos de interesses.



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Atividades profissionais que não concorram com o tempo a ser dedicado à SIMARSUL, e que não gerem conflito de interesses, não sofrem objeção por parte da SIMARSUL, mas deve ser dado conhecimento.

Atividades de trabalho voluntário são apoiadas pela empresa.

Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesses

Os colaboradores da SIMARSUL têm a responsabilidade de evitar qualquer situação suscetível de originar, direta ou indiretamente, um conflito de interesses com a empresa.

Entende-se por conflito de interesse, sempre que um colaborador tenha, direta ou indiretamente, um interesse pessoal que possa retirar potencial vantagem para si próprio, para um familiar, para amigos ou conhecidos e que possa influenciar o seu desempenho no exercício das suas funções.

Sempre que for previsível a ocorrência de tais situações, o colaborador deve informar o seu superior hierárquico da sua suspeição, com o objetivo de assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente.

Os colaboradores não podem utilizar qualquer informação privilegiada que obtenham por virtude das suas funções.

Relacionamento entre Colaboradores

No exercício das suas funções, os colaboradores da SIMARSUL devem ser responsáveis e cooperativos, privilegiando o bom ambiente, o respeito e o bom trato pessoal, quer com os colegas, quer com os superiores hierárquicos, e estes com os seus subordinados.

No seu relacionamento profissional, os colaboradores da SIMARSUL devem promover a troca de informação e a cooperação e fomentar o espírito de equipa.

Os colaboradores da SIMARSUL que, por qualquer forma, contribuam para a geração de uma decisão devem ser solidários com o decisor, assumir as suas responsabilidades e manter-se solidários na execução da mesma.



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Segurança e Bem-estar no Trabalho

A SIMARSUL garante o cumprimento das normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho.

O cumprimento das regras de segurança é uma obrigação de todos, sendo dever dos colaboradores da SIMARSUL informar atempadamente os seus superiores hierárquicos ou os serviços responsáveis da ocorrência de qualquer situação irregular, suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da sua empresa.

Compromisso Ambiental

A SIMARSUL procura, sistematicamente, contribuir, com a sua atuação empresarial, para o desenvolvimento sustentável e para a preservação do meio ambiente, privilegiando entre outros, a aplicação de técnicas não poluentes, de monitorização ambiental e de racionalidade energética.

Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável

A SIMARSUL assume práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e contribuindo, de forma importante, para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

Quando confrontados com situações complicadas, em que não sabemos como agir, devemos parar e analisar toda a informação que detemos, e consultar mais referências, de forma a ponderar sobre a melhor decisão a tomar.

Devemos, ainda, responder às seguintes questões:

- As minhas dúvidas são baseadas em factos verificáveis, ou apenas em suposições e rumores?
- Onde, ou de quem, foi recebida esta informação?
- Sinto que esta informação está correta e expõe a minha empresa a algum risco?
- Se esta informação fosse relatada pela Comunicação Social, sentir-me-ia constrangido?

A chefia direta representa normalmente um bom ponto de partida no caso de se estar perante um problema ético.